



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 53/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 15 de maio de 2026

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico e Financeiro no âmbito do CRMV-AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com as alíneas *i* e *j* do art. 11º da Resolução CFMV n.º 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEPAD nº 205, de 08 de abril de 1988 e no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025; Lei nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designam-se os seguintes membros da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-AM:

- I – Jefferson Rodrigues da Costa, matrícula CRMV-AM nº 0070, Presidente;
- II – João Paulo de Souza Menezes, matrícula CRMV-AM nº 0067, membro efetivo;
- III – Juliette Lopes Corrêa Galeotti, matrícula CRMV-AM nº 0033, membro efetivo;
- IV – Ramon Lopes Correa, matrícula CRMV-AM nº 0037, membro efetivo;
- V – Raquel Emily dos Santos Bruce Arevalo, matrícula CRMV-AM nº 0048, membro efetivo.

Parágrafo único – A Comissão terá quórum mínimo para funcionamento da presidência e dois membros e justificadas as ausências.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I – promover anualmente ou sempre que houver necessidade, levantamento de todos os bens móveis e imóveis do CRMV-AM e seus respectivos valores;
- II – sempre que necessário providenciar abertura de processo de bens para doação ou descarte, o qual deve ser encaminhado para Decisão do Plenário do CRMV-AM ou “Ad Referendum”;
- III – proceder os lançamentos de inclusão de bens, fixar plaquetas, realizar baixas, movimentação e elaboração dos termos correspondentes ao patrimônio;
- IV – atribuir valores históricos para os bens móveis que perderem seu valor original.

§1º O bem imóvel só poderá ter seu valor alterado pela Comissão, após ser submetido à avaliação de órgão competente.

§2º Ao final dos trabalhos, previstos no inciso I deste artigo, a Comissão ficará encarregada de promover a elaboração do Inventário do exercício findo e encaminhar a Contabilidade até o último dia útil do ano inventariado.

Art.3º A Comissão deverá realizar permanentemente a atualização física da movimentação de bens, lavrando os respectivos termos de responsabilidade.

Art. 4º A Comissão deverá notificar qualquer caso de irregularidade no Patrimônio do CRMV-AM e encaminhar à diretoria para análise e manifestação, conforme Anexo I.

Art. 5º O Anexo I desta Portaria estará disponível no sítio eletrônico deste CRMV-AM (<https://www.crmv.am.gov.br/>) e na Intranet a partir da publicação.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação – ASCOM-AM para disponibilizações na Intranet e demais providências.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, e, este CRMV, é responsável pela publicação, notificação e registro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM 0606

ANEXO 1

NOTIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO IRREGULAR / AVARIA E/OU EXTRAVIO DE PATRIMÔNIO Nº 0000/202X

1. Código do bem:	2. Identificação do Bem Patrimonial:
-------------------	--------------------------------------

3. Área de lotação indevida do Bem:	4. Área de lotação correta, conforme código patrimonial:
-------------------------------------	--

5. Descrição do fato (relatar):

6. RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

____/____/____ _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. ANÁLISE DA PRESIDÊNCIA

____/____/____ _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CIÊNCIA DO NOTIFICADO

____/____/____ _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM**, em 15/05/2026 15:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626971

Código de Autenticação: 54d3f5870e



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000